



SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO: E-04/171/221/2018

DATA: 09/03/2018 FLS.:

RUBRICA: ID 5023389-0

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DE UM FUTURO TERMO DE REFERÊNCIA RELATIVO AO PROJETO INFOVIA 3.0

1- INTRODUÇÃO

1.1 O Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ, signatário do presente edital, no uso de suas atribuições legais e institucionais, para instruir o processo nº E-04/171/221/2018 – Volume VI, torna público que será realizada Audiência Pública para discutir a elaboração de um futuro Termo de Referência para a contratação de Serviços de Comunicação de Dados de Longa Distância (WAN), Conexão Internet para a Rede Governo – INFOVIA 3.0.

1.2 - A referida audiência pública será filmada e aberta a toda sociedade, e será presidida pelo Senhor Marco Eugênio Madeira Di Beneditto - Vice Presidente de Tecnologia do PRODERJ.

2.- DOS OBJETIVOS:

2.1 - Debater sobre a elaboração de um futuro Termo de Referência para a contratação de Serviços de Comunicação de Dados de Longa Distância (WAN), Conexão Internet para a Rede Governo – INFOVIA 3.0;

2.2 - Recolher subsídios para agregar, apurar e consolidar ideias, métodos e sistemas;

2.3 - Reduzir custos finais de elaboração da modelagem final do **TERMO DE REFERÊNCIA**, mediante a colaboração espontânea dos diversos setores econômicos envolvidos, resultando em importante intercâmbio de ideias; e

2.4 - Resultar em um **TERMO DE REFERÊNCIA**, que garanta a conformidade com o modelo mais apropriado para a Administração Pública, assim como o serviço público adequado à população e a justa remuneração do futuro permissionário, garantindo atratividade para a iniciativa privada.

2.5 - Prestar esclarecimentos à população e permitir a manifestação dos interessados, DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS;

2.6 - Serão convidados a participar da audiência pública servidores do quadro da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança e do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ e;

2.7 - Cada expositor terá 10 (dez) minutos para sua explanação, com tolerância de até 5 (cinco) minutos.

2.8 - A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO: E-04/171/221/2018

DATA: 09/03/2018 FLS.:

RUBRICA: ID 5023389-0

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

I - É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste Edital;

II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo, quando for o caso, informar o nome do participante; e

III. O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

Parágrafo único: Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo Presidente da audiência pública.

2.9 - Decorrido o tempo estipulado no art. 4º, o PRODERJ, através do presidente da mesa, fará as considerações finais acerca do debate e devidos encaminhamentos.

Parágrafo único: O presidente da mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado neste capítulo para cada um dos expositores/plenária de acordo com as necessidades que surgirem.

3- DO HORÁRIO E LOCAL

3.1 - A audiência pública realizar-se-á dia 10 de Julho de 2019, às 10:00 horas, no prédio do DETRAN – RJ, situado na Rua da Conceição 69, Auditório do 14º andar.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no site do **CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ**.

4.2- Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, estes ficarão automaticamente adiados para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4.3 - Fica eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente procedimento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.4 - Acompanha este edital os seguintes anexos:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; e
Anexo I –

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2019.

Marco Antonio da Costa Vieira
Presidente do PRODERJ